

RECEBI O ORIGINAL

Em: 12 / 08 / 2025



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO N.º 057/2025

O Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM, no âmbito da sua área de atuação, autoriza à **Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA**, CNPJ N.º. [REDACTED] 533.935 [REDACTED] a realizar a intervenção em Área de Preservação Permanente – APP visando a instalação de um Bueiro Duplo Tubular de Concreto - BDTC com diâmetro de 1,0m em uma área de 0,086248 ha, localizado na Estrada da EMADE, município de Tefé/AM, conforme disposto no **Processo n.º 5740/2023-94**, com prazo de 02 anos, nas coordenadas geográficas no verso e restrições/condições conforme segue:

RESTRIÇÕES/CONDICIONANTES

- Comunicar ao IPAAM qualquer sinistro que venha a ocorrer na área da instalação de um Bueiro Duplo Tubular de Concreto (BDTC) na Estrada da EMADE, localizada no município de Tefé/AM;
- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada, assim como supressão vegetal, sem a devida anuência deste IPAAM;
- Os resíduos gerados na obra devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02 e suas alterações;
- A coleta e transportes dos resíduos de qualquer natureza gerados pela atividade devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade;
- As áreas destinadas a bota-fora (aterro de inertes) deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM;
- É vedada a disposição no corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização;
- Adotar medidas de contenção visando minimizar possíveis ações de assoreamento dos corpos d'água na área de influência direta do empreendimento;
- Apresentar a este IPAAM, ao final das intervenções, relatório informando sobre o seu encerramento ambientalmente adequado, ou seja: limpeza completa, revegetação nas áreas não pavimentadas e não edificadas, sinalização do trecho, além da desativação e recuperação das áreas do canteiro de obras;
- Assinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, por intervenção em área de Preservação Permanente – APP

Validade: 02 Anos

Manaus-AM, 12 AGO 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feltoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS - INTERVENÇÃO EM ÁREA DE
PRESERVAÇÃO PERMANENTE-APP na Estrada da EMADE**

Pontos	Latitude	Longitude	Pontos	Latitude	Longitude
1	3°27'33.876" S	64°40'15.215" W	13	3°27'32.913" S	64°40'17.337" W
2	3°27'34.285" S	64°40'15.150" W	14	3°27'32.957" S	64°40'17.241" W
3	3°27'34.203" S	64°40'15.284" W	15	3°27'32.975" S	64°40'17.202" W
4	3°27'34.063" S	64°40'15.571" W	16	3°27'33.107" S	64°40'16.909" W
5	3°27'33.974" S	64°40'15.880" W	17	3°27'33.216" S	64°40'16.605" W
6	3°27'33.932" S	64°40'16.033" W	18	3°27'33.220" S	64°40'16.577" W
7	3°27'33.902" S	64°40'16.199" W	19	3°27'33.283" S	64°40'16.281" W
8	3°27'33.740" S	64°40'16.482" W	20	3°27'33.479" S	64°40'16.013" W
9	3°27'33.591" S	64°40'16.740" W	21	3°27'33.557" S	64°40'15.868" W
10	3°27'33.578" S	64°40'16.765" W	22	3°27'33.620" S	64°40'15.717" W
11	3°27'33.420" S	64°40'17.053" W	23	3°27'33.766" S	64°40'15.421" W
12	3°27'33.309" S	64°40'17.274" W	24	3°27'33.876" S	64°40'15.215" W